



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 005/2000 DE 31 DE MARÇO DE 2.000

Dispõe sobre reajuste salarial.

José Geraldo Franco Martins, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a repassar o índice de 10% (Dez por cento) aos Servidores Municipais, como reajuste salarial.

Parágrafo 1.º O repasse concedido no "caput" deste artigo estende-se aos Servidores Comissionados, Inativos e Pensionistas, conforme preceitua o parágrafo 4.º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de abril de 2.000 (Dois Mil).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de março de 2000.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL

CMDA/llv